OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO 26/27	28/31	32/35	INDICADORES	RESPONSÁVEIS
	3.1.5 Implantação e consolidação de núcleos/serviços de atendimento à criança e ao adolescente vítima nas 14 macro regionais com profissionais especializados, na atenção, apuração, defesa e responsabilização de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.		X		Núcleos/serviços implantados	CEDCA-CE CMDCA´s Comitês de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência
						Estadual e Municipais TJ Ministério púlico SSPDC
	3.1.6 Interiorização de Delegacias especializadas para atendimento das violências contra crianças e adolescentes (DCECA) nas 14 macro regionais.			X	Delegacias especializadas interiorizadas	SSPDC
	3.1.7 Implementação de busca ativa de exploração sexual comercial em rodovias e aeroportos em nível estadual.	X			Esquemas de fiscalização intensificados	Polícia Rodoviária Estadual
	3.1.8 Fortalecer as redes consolidadas de enfrentamento à Violência Sexual e fomentar intercâmbio entre os conselhos estaduais de direitos de criança e adolescente nos estados do Nordeste para troca de informações visando o enfrentamento da violência sexual.		X		Rede de intercâmbio criada	CEDCA-CEDemais Conselhos estaduais dos estados nordestinos
	3.1.9 Efetivação do Sistema Estadual de Proteção a Pessoas, com ênfase na celeridade do atendimento de casos de violência sexual, à luz da Escuta Protegida.		X		Sistema de Proteção efetivado	CEDCA-CE Sec. Direitos Humanos Assembleia Legistiva
	3.1.10 Criação de serviço de atendimento terapêutico voltado ao autor de violência sexual com garantia de acesso a todos os condenados, caso queiram.		X		Serviço criado e implementado	TJ Setoriais estaduais e municipais
	3.1.11 Fortalecer o NUICCA da DCECA em suas ações de busca ativa de casos de violência sexual na internet e/ou mediados por TICs.	X	X	X	Núcleo fortalecido	CEDCA CE DCECA
3.2 Criar um departamento na	3.2.1 Interiorização de núcleos de investigação de crimes, inclusive			X	Departamentos	CEDCA-CE
Secretaria de Segurança Pública do estado que atue na apuração exclusiva de crimes contra crianças e adolescentes.					especializados interiorizadas	SSPDS
3.3 Garantir formação continuada dos integrantes do SGD que atuam de forma direta com a violencia sexual contra crianças e adolescentes .	3.3.1 Capacitação dos profissionais das áreas de defesa e responsabilização, para lidar com as diversas situações de violência sexual de crianças e adolescentes, promovendo, inclusive curso da escuta especializada em todos os municipios do estado.	X		X	Capacitação continuada ministrada	CEDCA-CE SETORIAIS GOVERNAMENT AIS; OSC´s ECONCE
	3.3.2 Inclusão do tema Violência Sexual e do protocolo de depoimento especial na formação curricular das Polícias Civis, Militar e Rodoviária Estadual.	X			Capacitação continuada ministrada	CEDCA-CE CEDCA-CE SSPDS ECONCE

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

EIXO 4
ACOLHIMENTO PROTETIVO
Modificação da nomenclatura “Acolhimento Protetivo” por “Atenção”, para contemplar todo o sistema de atendimento integral às vítimas e seus familiares com vista a mitigação da violência sofrida e restituição do direito violado.

OBJETIVOS	AÇÕES	PRAZO DE EXECUÇÃO 26/27	28/31	32/35	INDICADORES	RESPONSÁVEIS
4.1 Garantir a proteção integral respeitando as diretrizes da lei 13.431 e a prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual.	4.1.1 Garantir atendimento integral, especializado e continuado de forma intersetorial e articulada para crianças, adolescentes e seus familiares vitimados pela violência sexual à luz da legislação vigente.	X			Comitês, protocolos e fluxos implementados	CEDCA-CE CMDCA´s Setoriais estaduais e municipais
	4.1.2 Criar mecanismos para priorização do acesso às políticas públicas (de renda, de assistência, de empregabilidade, de saude mental, de profissionalização, etc) a crianças, adolescentes e seus familiares vitimados pela violência sexual;		X		Resoluções deliberativas e recomendativas publicizadas Normativas aprovadas	CEDCA-CE CIB SUAS Setorais estaduais Assembleia Legislativa
	4.1.3 Garantia de acolhimento familiar ou institucional, em conformidade com as normativas garantistas, para crianças e adolescentes vítimas e ou testemunhas de qualquer tipo de violência no sistema de garantia de direitos, encaminhando-as para os serviços de proteção.	X	X	X	Resoluções deliberativas e recomendativas publicizadas Normativas aprovadas	CEDCA-CE CIB SUAS Setorais estaduais Assembleia Legislativa
	4.1.4 Ampliar a oferta do curso de técnicas especializadas de escuta protegida, formulação e aplicação dos fluxos operacionais dos serviços e protocolos das regulamentações vigentes e supervisão para operadores do SGD da Lei Nº 13.431/2017 para todos os municípios.	X	X	X	Plano de formação continuada aprovado e implementado	CEDCA-CE ECONCE Comitê Estadual de Gestão Colegiada
	4.1.5 Estabelecer diretrizes para orientação aos Comitês municipais da rede de cuidado de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência sexual para implementação lei nº 13.431/2017 e Decreto Federal nº 9.603/2018	X			Resoluções deliberativas e recomendativas publicizadas	Comitê Estadual de Gestão Colegiada CMDCA`s
	4.1.6 Realização de concurso público destinado para o preenchimento de cargos efetivos para profissionais que atuam em programas e equipamentos que realizam ações de prevenção da violência sexual ou de atendimento para vítimas de violência sexual, em especial nas políticas públicas de saúde e de assistência social.		X		Concurso público realizado	Setoriais estaduais Assembleia Legislativa do Ceará
	4.1.7 Implementação de serviços de orientação, acompanhamento e apoio às famílias envolvidas em situações de violência sexual, através da criação de núcleos de atendimento.	X	X	X	Núcleos de atendimento criados	Setoriais estaduais Assembleia Legislativa do Ceará